



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5770 – E-mail: gabinete@ibia.mg.com.br



LEI MUNICIPAL N° 2.644 DE 17 DE JUNHO DE 2024

“Autoriza repasse/allocação de recursos e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, aprovou e, eu, Prefeita Municipal, com a graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Município de Ibiá o repasse/allocação de recursos financeiros no valor de até R\$ 105.420,00 (cento e cinco mil quatrocentos e vinte reais), ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, Autarquia Pública Municipal, com sede à Rua 08, nº 275 – Bairro Centro, em Ibiá/MG, CNPJ n.º 20.842.100/0001-72, para auxiliar na aquisição de veículo tipo pick-up, a ser utilizado no desenvolvimento de suas atividades.

Art. 2º - A donatária receberá o repasse dos recursos na forma estabelecida segundo as Normas Gerais de Contabilidade aplicadas ao setor público, devendo utilizá-los no objeto descrito no artigo 1º.

Art. 3º - O valor de que trata o artigo 1º desta lei deverá ser deduzido pela autarquia na dívida constituída contra o município de Ibiá, com adoção das medidas legais e de sistemas necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá (MG), 17 de Junho de 2024.

Dra. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal